

Lei nº 230

A Câmara Municipal, decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a um Crédito Especial num montante de cr\$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros) para proceder a limpeza e reforma do prédio do Paço Municipal, constando do seguinte:

Mudança de uma parede da Contadoria, colocação de três vitros, porta nova, de entrada e pintura geral.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de Outubro de 1958.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
data supra.

- Lei nº 231 -

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

- Capítulo I

- Da Receita Geral -

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1959, é orçada em \$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação: - Parágrafo 1º Receita